

## Município de Nordeste

### Anúncio n.º 74/2026 de 16 de fevereiro de 2026

---

#### 1. Objeto do Concurso

Atribuição de seis licenças para o exercício da atividade de aluguer de veículos ligeiros de passageiros em serviço de táxi com estacionamento fixo, nas seguintes freguesias deste Concelho:

*Ver tabela em anexo*

#### 2. Entidade Promotora

A Entidade promotora do presente concurso é o Município de Nordeste, com sede na Praça da República, 9630-141 Nordeste.

#### 3. Prazo para a apresentação das candidaturas

1. As candidaturas e os documentos que as acompanham podem ser entregues diretamente, entre as 8.30 horas e as 16.00 horas, do 15.º dia útil contado da publicação do anúncio do presente concurso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, ou por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada no artigo 2.º, devendo a data do registo estar dentro do respetivo prazo

2. As candidaturas que não sejam apresentadas até ao limite do prazo fixado ou, se enviadas por correio, não exibam carimbo comprovativo da sua entrega naquele serviço até ao limite do prazo fixado, serão consideradas excluída

3. A falta de quaisquer documentos a entregar no ato da apresentação de candidatura poderá ser suprida nos cinco dias úteis seguintes desde que seja exibido recibo da entidade competente demonstrativo de ter sido efetuada em tempo útil a diligência para a sua obtenção.

4. No caso previsto no número anterior, a candidatura é admitida condicionalmente, devendo ser excluída no fim do prazo fixado se, entretanto, a falta não foi suprida.

#### 4. Requisitos de admissão a concurso

1. Só podem ser admitidos ao concurso os concorrentes que reúnam os requisitos de acesso à atividade, bem como as condições do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros vigente no Município e a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24 /2025/A, de 16 de outubro.

2. Os concorrentes têm obrigatoriamente de ter residência ou localização da sede social no concelho do Nordeste.

#### 5. Candidatura e documentos que a acompanham

1. A candidatura é realizada mediante apresentação de requerimento modelo constante do Anexo I do presente Programa e que dele faz parte integrante.

2. Juntamente com a candidatura são obrigatoriamente apresentados os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de que é titular do alvará necessário ao exercício da atividade de transporte em táxi;

b) Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação tributária;

c) Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação em relação às contribuições para a Segurança Social;

d) Certificado de registo criminal, tratando-se de empresário em nome individual;

e) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa (certidão atualizada emitida pela conservatória do registo comercial ou da certidão permanente) ou da respetiva residência fiscal (atestado da junta freguesia e certidão do portal das finanças) em caso de empresário em nome individual;

f) Documento comprovativo da antiguidade no sector; e

g) Documento comprovativo do número de postos de trabalho com carácter de permanência, referente aos dois anos anteriores ao do concurso.

#### 6. Critérios de ordenação das candidaturas e atribuição da licença

1. A ordenação das candidaturas é efetuada com base numa classificação final, expressa em pontos, até ao máximo de 100 pontos, resultante da soma da pontuação atribuída aos seguintes critérios:

a) Localização da residência fiscal ou sede social no concelho do Nordeste – até 40 pontos

##### Situação Pontuação

Residência fiscal ou sede social situada no concelho do Nordeste há mais de 5 anos  
40 pontos

Residência fiscal ou sede social situada no concelho do Nordeste entre 2 e 5 anos  
30 pontos

Residência fiscal ou sede social situada no concelho do Nordeste há menos de 2 anos  
20 pontos

b) Número de postos de trabalho com carácter de permanência – até 30 pontos

Referente à média dos dois anos anteriores ao concurso:

##### N.º de postos de trabalho Pontuação

3 ou mais postos de trabalho permanentes 30 pontos

2 postos de trabalho permanentes 20 pontos

1 posto de trabalho permanente 10 pontos

Nenhum posto de trabalho permanente 0 pontos

c) Antiguidade no exercício da atividade no setor do transporte em táxi – até 30 pontos

##### Anos de atividade comprovados Pontuação

Igual ou superior a 15 anos 30 pontos

Entre 10 e 14 anos 20 pontos

Entre 5 e 9 anos 10 pontos

Inferior a 5 anos 5 pontos

2. A classificação final resulta da soma das pontuações obtidas nos critérios previstos no número anterior.

3. A licença é atribuída ao concorrente que obtenha a pontuação final mais elevada.

4. Em caso de empate na pontuação final, a ordenação é feita, sucessivamente, pelos seguintes critérios de desempate:

a) Maior número de postos de trabalho com carácter de permanência;

b) Maior antiguidade no exercício da atividade no setor;

c) Maior antiguidade da residência ou da sede social no concelho do Nordeste;

d) Persistindo o empate, por sorteio público, a realizar em data a anunciar aos concorrentes.

#### 7. Exclusão das candidaturas

1. São excluídas do concurso as candidaturas que não:
    - a) Tenham sido apresentadas depois do prazo fixado;
    - b) Sejam instruídos com o requerimento modelo;
    - c) Sejam constituídas por todos os documentos exigidos; e
    - d) Observem as formalidades do modo de apresentação das propostas.
  2. São ainda excluídas as candidaturas cuja análise revele:
    - a) A impossibilidade de avaliação das mesmas; e
    - b) Que a atribuição de licença implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis.
  3. São admitidas condicionalmente as candidaturas que se encontrem nas condições mencionadas no n.º 4 do artigo 4.º.
  8. Consulta de documentação
- O processo de concurso pode ser consultado na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Nordeste nas horas normais de expediente e no site em [www.cmnordeste.pt](http://www.cmnordeste.pt).

13 de fevereiro de 2025. - O Presidente da Câmara, *António Miguel Borges Soares*.

ANEXO

<b>Freguesias</b>	<b>N.º de Contingentes</b>
Vila do Nordeste	1
Algarvia	1
Santana	1
Achada	1
Achadinha	1
Salga	1